



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Processo n.439142/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2017

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de suas despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento de 200 (duzentos alunos) da educação infantil, firmado entre CEAF – Centro de Estudo e Assistência a Família e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: CEAF – Centro de Estudo e Assistência a Família.

CNPJ: 12.868.120/0001-94

.ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Venezuela, Qd 13, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT, CEP: 78.150-444.

VIGÊNCIA: dezembro/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz



respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento.

Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **Centro de Estudo e Assistência a Família**.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassada para a Centro de Estudo e Assistência a Família, ate dezembro de 2017 no total de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)** para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre Instituição para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil, ate dezembro/2017, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls. 132/137, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 25 de maio de 2017.

Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Processo n. Processo n.439142/2017

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 16/2017

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Senhora Catarina Sena Barros de Toledo, Termo de Fomento firmado entre Instituto para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil, ate dezembro/2017. Diante disso, justifica-se a contratação;

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento.

Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a Centro de Estudo e Assistência a Família.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 132/137, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 16/2017, para a celebração do Termo de Fomento com o **Centro de Estudo e Assistência a Família**, inscrita no CNPJ: 12.868.120/0001-94, estabelecida Rua Venezuela, Qd 13, Bairro Asa Bela, Várzea Grande/MT, CEP: 78.150-444, com valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ate dezembro de 2017.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de maio de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer